

EDITAL Nº 01/2014 – PROGRAD/UFVJM

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROAE)

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, torna públicos os procedimentos para submissão de projetos para o Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PROAE.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PROAE é um Programa da Pró-Reitoria de Graduação que visa estimular e apoiar a apresentação de projetos, os quais resultem em ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, através de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais.

O PROAE tem como objetivos:

I – incentivar o estudo e a apresentação de propostas, visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II – ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III – estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV – contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V – promover a socialização de experiências em práticas de ensino da Instituição.

2. PROPOSTA

2.1. Os projetos deverão ser elaborados de forma a contemplar uma das seguintes propostas:

- I – Diminuição da Retenção e Evasão
- II – Processo de Avaliação e Aprendizagem
- III – Técnicas para o Desenvolvimento da Aprendizagem em Aula
- IV – TICs – Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação

2.2. Os projetos poderão ser apresentados por curso de graduação, por unidade acadêmica, por docente ou grupo de docentes.

2.3. Os projetos poderão envolver mais de um curso ou unidade acadêmica.

2.4. Os projetos que contemplem ações específicas em um curso deverão ser aprovados pelo respectivo Colegiado de Curso.

2.5. Todos os projetos submetidos à PROGRAD deverão ter anuência da unidade acadêmica de lotação do coordenador do projeto.

2.6. Os projetos serão submetidos à Diretoria de Ensino – DEN/PROGRAD, e analisados por um Comitê Avaliador.

2.7. Os projetos poderão contemplar discentes bolsistas remunerados e voluntários, devendo ser informado pelo coordenador, no ato do registro do projeto.

2.8. O prazo de vigência do projeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa e a critério do Conselho de Graduação – CONGRAD.

3. BOLSAS

3.1. O PROAE concederá bolsas com valor mensal de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), por um período de 12 (doze) meses.

3.2. Vigência do projeto: 1º de julho/2014 a 30 de junho/2015.

3.3. Serão concedidas, a priori, no máximo 2 (duas) bolsas por projeto aprovado.

4. SUBMISSÃO DE PROJETOS

4.1. Documentos necessários:

4.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I)

4.1.2. Projeto de Apoio ao Ensino, elaborado conforme modelo (Anexo II)

4.1.3. Plano de Atividades do Bolsista (Anexo III)

4.2 O projeto e demais documentos descritos no item 4.1 deverão ser enviados para o e-mail dap@ufvjm.edu.br, até as 23:59h, do dia 08/06/2014.

4.3 Todos os documentos descritos no item 4.1 deverão ser enviados em formato PDF, sendo recusado qualquer documento enviado fora do prazo estabelecido no item 4.2.

4.4 A última folha do projeto, assinada pelo presidente do colegiado de curso, quando for o caso, com anuência do diretor da unidade acadêmica, deverá ser escaneada e enviada junto com o projeto.

4.5 A PROGRAD enviará confirmação do recebimento da mensagem enviada pelo coordenador, sendo de responsabilidade do coordenador do projeto, a conferência e envio de todos os documentos anexados na mensagem a ser enviada.

4.6 Aqueles que não receberem, até as 12:00h do dia 09/06/2014, a acusação da confirmação do recebimento do projeto e demais documentos, deverão entrar em contato com a DAP – Divisão de Apoio Pedagógico/PROGRAD, para verificação do ocorrido.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1 Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFVJM.

5.2 Apresentar Projeto de Apoio ao Ensino em conformidade com os objetivos do PROAE e com os critérios estabelecidos no item 2.1.

5.3 Selecionar, para bolsista, discente com perfil adequado para a condução do projeto.

5.4 Apresentar Relatório Final (Anexo IV), a ser entregue na DAP – Divisão de Apoio Pedagógico, para posterior análise, conforme normas e prazos estabelecidos neste edital.

5.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.6 Mencionar o Programa na apresentação (em eventos) e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do bolsista PROAE.

5.7 Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou apresentar desempenho insatisfatório. Nesses casos, providenciar a substituição imediata do bolsista.

5.8 Em caso de conclusão de curso do bolsista, o coordenador deverá informar à PROGRAD, para que seja cancelada a bolsa do discente e providenciar a imediata substituição do bolsista.

5.9 Encaminhar mensalmente à DAP/PROGRAD, declaração de frequência mensal do bolsista.

5.10 Cada coordenador poderá apresentar um único projeto.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1** Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFVJM.
- 6.2** Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa.
- 6.3** Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 60, comprovado com o Histórico Escolar emitido via SIGA-Ensino, e entregue à DAP, juntamente com o Termo de Compromisso do Bolsista.
- 6.4** Não manter vínculo empregatício e nem acumular bolsa de qualquer natureza.
- 6.5** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de, no mínimo, 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto.
- 6.6** Apresentar os resultados alcançados, juntamente com o professor orientador, por meio de Relatório Final (Anexo IV) ao término do período da bolsa.
- 6.7** Preencher o cadastro que será disponibilizado no endereço <http://prograd.ufvjm.edu.br>, e entregar o Termo de Compromisso do Bolsista na DAP/PROGRAD, conforme data estipulada no cronograma.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADOS

7.1. A análise das propostas inscritas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por um Comitê Avaliador, constituído por um representante docente de cada unidade acadêmica, indicado pelas Congregações das Unidades Acadêmicas.

7.1.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

I – projetos que incentivem o estudo e apresentem propostas, visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

II – projetos que promovam a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;

III – projetos que estimulem a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;

IV – projetos que contribuam com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;

V – projetos que promovam a socialização de experiências em práticas de ensino da Instituição;

VI – os projetos que não contemplarem em sua proposta pelo menos um dos temas apresentados no item 2.1 deste Edital serão automaticamente desclassificados pelo Comitê Avaliador.

7.2. Os projetos serão enviados pela PROGRAD, para pelo menos dois avaliadores, de unidades acadêmicas diferentes da unidade de lotação do coordenador do projeto.

7.3. Na avaliação do projeto, o avaliador emitirá um parecer e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.1.

7.4. O resultado final da avaliação será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores, sendo os projetos classificados em ordem decrescente da média final.

7.5 A classificação dos projetos avaliados será encaminhada para apreciação e aprovação pelo Conselho de Graduação – CONGRAD.

7.6 O resultado da seleção será divulgado na página da PROGRAD (<http://prograd.ufvjm.edu.br>).

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/05/2014
Inscrição	Até as 23:59 do dia 08/06/2014
Análise e seleção de projetos	10 a 18/06/2014
Divulgação dos resultados	A partir de 23/06/2014
Recursos	24 e 25/06/2014
Registro dos projetos na PROGRAD	Até 27/06/2014
Início da vigência dos projetos	1º/07/2014
Entrega do Termo de Compromisso dos Bolsistas	De 30/06 a 04/07/2014
Fim da vigência dos projetos	30/06/2015
Envio do Relatório Final	Até 20/06/2015

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROGRAD e aprovados pelo CONGRAD.

10. ANEXOS

- Anexo I – Ficha de Inscrição
- Anexo II – Modelo – Projeto de Apoio ao Ensino
- Anexo III – Plano de Atividades do Bolsista
- Anexo IV – Modelo – Relatório Final

Diamantina (MG), 12 de maio de 2014.

Prof. Valter Carvalho de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Graduação